



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.846 de 8 de março de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-6

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria..... 7

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Edital 8-12

Portarias 13-17

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia..... 18-34

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 35-36

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 37-41

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí..... 42

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 43

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte 44-47

.....Esta edição completa do BAE é composta de 47 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 119, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01424.000252/2023-15, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **Daniel Oliveira Terto**, matrícula nº 1125095, ocupante do cargo Técnico I - Área 01 (Antropologia), da Superintendência do IPHAN no estado do Amapá para a Superintendência do IPHAN no estado do Piauí.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e o processo SEI nº 01450.008420/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, e o servidor LUIZ EDUARDO SARMENTO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2841175, para exercerem respectivamente, a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), cujo objeto é a "Implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo para promover ações de assistência técnica em áreas acatadas pelo Iphan".

Art. 2º As atribuições relativas à gestão e fiscalização do instrumento firmado serão regidas, também, naquilo que couber, nos termos das Cláusulas quarta e quinta do referido instrumento.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – Acompanhamento da Execução do Objeto, constante na Instrução Normativa IPHAN nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 40, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação de que trata a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à Internet, em alta disponibilidade, para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em sua sede em Brasília, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	SIAPE
Integrante Requisitante - Titular	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	**977**
Integrante Requisitante - Suplente	SÉRGIO PORTO CARNEIRO	**793**
Integrante Técnico - Titular	ANDRÉ MEGALE MELO	**757**
Integrante Técnico - Suplente	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	**573**
Integrante Administrativo - Titular	ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES	**885**
Integrante Administrativo- Suplente	PAULO ALVES FERREIRA FILHO	**228**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 33, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 01508.000145/2024-48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01508.000145/2024-48**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço Administrativo, Divisão Administrativa do Paraná/PR.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela **Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná** em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 - Chefe de Serviço Administrativo

2.2. Lotação: Divisão Administrativa, Curitiba/PR

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Experiência na área administrativa em unidade(s) gestora(s) da administração pública federal.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Ser ocupante de cargo efetivo de nível superior ou nível médio regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.8. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.9. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 5 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.9.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.9.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.9.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.9.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.9.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

4.1. Atuar em equipe de licitação, pregão e dispensas;

4.2. Fiscalização e Gestão de contratos e convênios;

4.3. Planejamento e execução orçamentária e financeira, Licitação e aquisição de bens e serviços;

4.4. Atividades de administração patrimonial;

4.5. Demais rotinas administrativas que compreendam elaborar instruções de processos de contratações, estudos, análises, pareceres, notas, relatórios, etc.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

5.2. As inscrições realizar-se-ão **até 22 de março de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.05 - ADM PR [Nome do(a) candidato(a)]**".

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

6.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

6.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

6.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

6.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da **Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná**.

6.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

6.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

6.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

6.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

6.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná poderá solicitar a abertura de nova seleção.

7. DAS ENTREVISTAS

7.1. As entrevistas ocorrerão em Curitiba/PR e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

7.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná.

7.3. A Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

7.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná por e-mail ou telefone.

7.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

7.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicada pela Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

8.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN no Paraná do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos.

8.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

8.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

8.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

8.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 12 de abril de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 22 de março de 2024
Análise Curricular	25 a 28 de março de 2024
Entrevistas Individuais	01 a 05 de abril de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 12 de abril de 2024

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01460.000011/2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda ao senhor ELIEZER GOMES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0223231, aposentado deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em virtude de ser portador de doença especificada em lei, conforme Laudo Pericial, expedido em 28 de fevereiro de 2024, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, a contar de 17 agosto de 2023, data do diagnóstico da enfermidade, com fundamento na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014 .

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.006415/2023-56, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda a senhora LUSA CARMEN BRAGA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0451211, aposentada deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em virtude de ser portadora de doença especificada em lei, conforme Laudo Pericial, expedido em 1º de março de 2024, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS/RS, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, a contar de 31 de maio de 2010, data do diagnóstico da enfermidade, com fundamento na alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014 .

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria MTur nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01404.000034/2024-08, resolve:

Interromper férias da servidora Claudia Marcia Ferreira, matrícula SIAPE nº 222046, relativas ao exercício de 2023, a contar de 07 de março de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 02/05/2024 a 22/05/2024 (21 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01500.002589/2021-45, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 21/05/2021, ao servidor JOSE MOREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1095094, ocupante do cargo de MOTORISTA, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL GAB/IPHAN Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004545/2023-54, resolve:

Art. 1º Retificar a PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN n.º 1.767 de 06 de abril de 2023, na parte em que concede à servidora LEDJA SUZANE DA SILVA LEITE, matrícula SIAPE 1254800, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Centro Nacional de Arqueologia - CNA, na Sede do Iphan, em Brasília, Afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Antropologia, promovido pela Universidade de Brasília - UNB, no período de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024, a fim de considerar o período de 12 de junho de 2023 a 09 de dezembro de 2024 (01 ano, 06 meses e 01 dia), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN BA Nº 04, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000041/2024-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de arquitetura e engenharia para elaboração do projeto de intervenção e execução de serviços emergenciais de estabilização no imóvel à Rua Guindaste dos Padres, nº 17, Comércio - Salvador/BA.

Bruno César Sampaio Tavares SIAPE nº 1538274

Leila Marina Silva Botelho SIAPE nº 1832209

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Dispensa de TED, Processo nº 01502.000547/2023-11, firmado entre esta Autarquia e a Universidade Federal da Bahia/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, cujo objeto é a organização e guarda do Inventário de Bens Móveis e Integrados - INBMI da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
Sandra Ferreira dos Santos	3146594	Fiscal Técnico Titular
Lorena Petersen Nascimento Santos	3148503	Fiscal Técnico Substituto
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2023, Processo nº 01502.000483/2019-72, firmado entre esta autarquia e a empresa Domo Arquitetura Engenharia e Projetos Culturais Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para a elaboração de projetos para orientar as obras de restauração do Convento e Igreja de Santo Antônio, situado na Praça Artur de Sales - São Francisco do Conde - BA,

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Raquel Neimann da Cunha Freire	2650659	Fiscal Técnico Titular
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN BA nº 75, de 19 de outubro de 2023, publicada no BAE nº 1.819 - Edição Semanal, de 20 de outubro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 07, 07 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 06/2023, Processo nº 01502.000536/2023-31, firmado entre esta autarquia e a empresa SCO Engenharia Ltda., cujo é a objeto contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais no Terreiro Tumba Junsara, em Salvador- Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Substituto
Erika Perez Cerqueira	1210694	Fiscal Administrativo Titular
Ana Carla B da Silva S. Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria IPHAN - BA nº 78, de 23 de novembro de 2023, publicada no BAE nº 1.827 - Edição Semanal, de 24 de novembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 04/2023, Processo nº 01502.000746/2023-20, firmado entre esta autarquia e a empresa Soe Organização de Eventos Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de produção de eventos para realização de dois eventos na cidade de Lençóis/BA: "I Festival de Salvaguarda da Literatura de Cordel" e "Seminário 50 anos do tombamento de Lençóis".

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Ari de Oliveira Coutinho Júnior	3284893	Fiscal Técnico Titular
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Técnico Substituto
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN - BA nº 76, de 19 de outubro de 2023, publicada no BAE nº1.819 - Edição Semanal , de 20 de outubro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 13/2023, Processo nº 01502.001219/2023-32, firmado entre esta autarquia e a empresa Construtora Joamar Ltda., cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de obras emergenciais no imóvel localizado na Praça Coronel Propércio, nº 88, Mucugê/BA, antigo "Snooker Bar".

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Ari de Oliveira Coutinho Júnior	3284893	Fiscal Técnico Titular
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Substituto
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Titular
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan - BA nº 83, de 22 de dezembro de 2023, publicada no BAE nº 1.835 - Edição Semanal, de 29 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 14/2023, Processo nº 01502.000477/2023-00, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços especiais de engenharia de pessoa jurídica para execução de intervenções emergenciais de estabilização, reforço estrutural e obras de conservação no imóvel situado à Praça da Matriz nº 641, Centro, Rio de Contas/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Técnico Titular
Layse Souza Costa	3382630	Fiscal Técnico Substituto
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN -BA, nº 84, de 22 de dezembro de 2023, publicada no BAE nº 1.835 - Edição Semanal , 29 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 08/2023, Processo nº 01502.001338/2023-95, firmado entre esta autarquia e a empresa Lisboa Locações e Serviços Especializados Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços de produção de eventos para a realização de dois eventos: "Duas oficinas participativas, de dois dias cada, na cidade de Santo Amaro/Ba, visando a construção do Plano de Salvaguarda do Bembé do Mercado" e/ou "Seminário sobre os 10 anos de Registro da Festa de Nosso Senhor do Bonfim, na cidade de Salvador/Ba, de forma a produzir subsídios para sua revalidação do bem imaterial no ano de 2023",

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Marina Leão de Aquino Barreto	3126230	Fiscal Técnico Titular
Beatrice Santos Oliveira	3148559	Fiscal Técnico Substituto
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan- Ba nº 86, de 22 de dezembro de 2023, publicada no BAE nº 1.835 - Edição Semanal, de 29 de dezembro de 2023 .

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 09/2023, Processo nº 01502.001338/2023-95, firmado entre esta autarquia e a empresa Proativa Eventos Ltda., cujo objeto é contratação de serviços de produção de eventos para a realização de dois eventos: "Duas oficinas participativas, de dois dias cada, na cidade de Santo Amaro/Ba, visando a construção do Plano de Salvaguarda do Bembé do Mercado" e/ou "Seminário sobre os 10 anos de Registro da Festa de Nosso Senhor do Bonfim, na cidade de Salvador/Ba, de forma a produzir subsídios para sua revalidação do bem imaterial no ano de 2023.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Marina Leão de Aquino Barreto	3126230	Fiscal Técnico Titular
Levi Rolim Esmeraldo Costa	3148470	Fiscal Técnico Substituto
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Titular
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan- Ba nº 87, de 22 de dezembro de 2023, publicada no BAE nº 1.835 - Edição Semanal , de 29 de dezembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 13, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente a Contrato nº 02/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, no âmbito do Processo nº 01502000542/2020-46, cujo objeto é administração e gerenciamento de manutenção preventiva corretiva dos veículos para atender a Superintendência.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
RENILSON SOARES ROCHA	0224157	Fiscal Administrativo Titular
MARCUS PRADO DA SILVA	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Iphan nº 08, de 20 de janeiro de 2023, publicada no BAE nº 1747 - Edição Semanal, de 27 de janeiro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização referente do Contrato nº 05/2020, firmando entre esta autarquia e empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, no âmbito Processo nº 01502000543/2020-91, cujo o objeto é o abastecimento dos veículos da Superintendência.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
RENILSON SOARES ROCHA	0224157	Fiscal Administrativo Titular
MARCELLO CORDEIRO DE ANDRADE	6755179	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Iphan nº 09, de 20 de janeiro de 2023, publicada no BAE nº 1747 - Edição Semanal, de 27 de janeiro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 04/2022, Processo nº 01502.001640/2021-81, firmado entre esta autarquia e a empresa LDS Serviços de Limpeza Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de apoio administrativo e apoio operacional, contemplando postos de apoio administrativo e motorista , para atender a necessidade da Superintendência .

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Titular
Erika Perez Cerqueira	1210694	Fiscal Administrativo Substituto
Jirlei Almeida Souza	6223971	Fiscal Técnico Titular
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana	0223586	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	02224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN BA nº 68, de 28 de setembro de 2023, publicada no BAE nº 1.813 - Edição Semanal , de 29 de setembro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 02/2023, Processo nº 01502.000546/2023-77, firmado entre esta autarquia e a empresa M N de O Ribeiro Consultoria, cujo objeto é a contratação de serviços de produção de eventos para realização do Seminário "Rio de Contas, Cidade-Mãe da Chapada Diamantina, 300 Anos de História, Patrimônio Cultural do Brasil", a ocorrer na cidade de Rio de Contas - Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Técnico Titular
Jéssica dos Santos Ferreira	3148593	Fiscal Técnico Substituto
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
Marcello Cordeiro de Andrade	6755179	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan- Ba nº71, de 11 de outubro de 2023, publicada no BAE nº 1.818 - Edição Semanal, de 11 de outubro de 2023.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 05/2022, Processo nº 01502.000680/2022-97, firmado entre esta autarquia e a empresa Acenir Padilha de Oliveira, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de conservação e manutenção da infraestrutura predial, compreendendo atividades integradas de limpeza e conservação e de jardinagem, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidade da Superintendência do IPHAN na Bahia .

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088559	Fiscal Administrativo Substituto
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Técnico Titular
José Cosme Teles Coutinho	0222702	Fiscal Técnico Substituto
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana	0223586	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN BA nº 30, de 14 de setembro de 2022, publicada no BAE nº 1.719 - Edição Semanal, de 23 de setembro de 2022.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 18, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 01/2020, Processo nº 01502.001740/2019-93, firmado entre esta autarquia e a MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de segurança e vigilância aramada e desarmada, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088559	Fiscal Administrativo Titular
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Substituto
José Cosme Teles Coutinho	0222702	Fiscal Técnico Titular
Jirlei Almeida Souza	6223971	Fiscal Técnico Substituto
Wellington Sampaio dos Santos	1893223	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Laura Lima de Souza	1122449	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN BA nº 10, de 10 de junho de 2022, publicada no BAE nº 1.692 - Edição Semanal , de 24 de junho de 2022.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 19, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao TED, Processo nº 01502.001238/2023-69, firmado com esta autarquia e a Universidade Federal da Bahia, cujo objeto é a Ação de Educação Patrimonial e Formação para os Terreiros Tombados e em processo de tombamento na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
João Gustavo Andrade Silva	1087393	Fiscal Técnico Titular
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Titular
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 20, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000028/2024-34, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em telefonia através da Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, com 150 ramais, 5 canais de comunicação e funcionamento em ambiente Android, IOS e Windows, virtualizando ao máximo as funções lógicas de PABX, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuação do atual sistema de telefonia virtual da Superintendência do IPHAN na Bahia.

Bruno César Sampaio Tavares SIAPE nº 1538274

Fabiola Brito da Costa e Silva SIAPE nº 1910644

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de Maio de 2018 e Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no BAE nº 1.451, de 06 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro, Avaliação e Desfazimento de Material de Consumo e Bens Móveis, a partir deste momento denominada Comissão de Inventário e Desfazimento, no âmbito da Superintendência do Iphan no Espírito Santo, referente ao exercício de 2024, as servidoras abaixo, sob a Presidência da primeira, e sem prejuízo de suas atribuições:

MARIA HELENA SOARES ARNAUD - Matrícula SIAPE nº 1552119

CLAUDIA LUGON PONTES - Matrícula SIAPE nº 225072

FERNANDA PARIS CALDELLAS - Matrícula SIAPE nº 1855429

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais pelo Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 3º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário de bens é competente para:

I - Solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

III - Propor apuração de irregularidades constatadas;

IV - Relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, que comporta o número de patrimônio e informar à Divisão Administrativa da Superintendência para que tome as devidas providências;

V - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 05, DE 04 MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Claudia Lugon Pontes, SIAPE nº 225072, Elienne Machado Brum, SIAPE nº 1951312, Maria Helena Soares Arnaud, SIAPE nº 1552119 e Fernanda Paris Caldellas, SIAPE nº 1855429 para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do IPHAN no Espírito Santo, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 07/2024, 01 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso PAC CH nº 177 - Restauração da Igreja Matriz de Bom Jesus do Monte de Furquim - Mariana/MG, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN e o Município de Mariana/MG, visando a execução da contratação de projetos para a “Restauração da Igreja de Bom Jesus do Monte - Furquim, em Mariana–MG”, nos termos do processo SEI nº 01450.004573/2014-81.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
GESTOR TITULAR	Ademilton Marinho da Silva Filho	**477**
GESTOR SUBSTITUTO	André Henrique Macieira de Souza	**653**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Art. 3º Esta Portaria revoga as designações anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do Iphan no estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para fiscalização e acompanhamento do Termo de Compromisso PAC CH nº 178, referente à "Contratação de projetos para a restauração da Igreja de Santana, localizada em Mariana/MG", nos termos do processo SEI nº 01450.004578/2014-11.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Gestor Titular	Ademilton Marinho da Silva Filho	**477**
Gestor Substituto	André Henrique Macieira de Souza	**653**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Art. 3º Esta Portaria revoga as designações anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do Iphan no estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 09/24, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo que acompanharão e fiscalizarão o Termo de Compromisso, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Prefeitura Municipal de Mariana/MG, referente à Ação PAC CH nº 174 - Requalificação do Prédio da Antiga Prefeitura - Centro Cultural de Artesanato, no âmbito do processo SEI nº 01450.004410/2014-06:

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Gestor Titular	ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO	**477**
Gestor Substituto	ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	**653**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Art. 3º Esta Portaria revoga as designações anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo que acompanharão e fiscalizarão o Termo de Compromisso, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Prefeitura Municipal de Mariana/MG, referente à Ação PAC CH nº 179 - contratação de projetos para a restauração da Igreja Nossa Senhora das Mercês, localizada em Mariana/MG, no âmbito do processo SEI nº 01450.004581/2014-27:

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Gestor Titular	ADEMILTON MARINHO DA SILVA FILHO	**477**
Gestor Substituto	ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	**653**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Art. 3º Esta Portaria revoga as designações anteriores.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

RECOMENDAÇÃO MPF nº 64/2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, divulga a RECOMENDAÇÃO MPF nº 64/2023, da Procuradoria da República em Minas Gerais, nestes termos:

"RECOMENDAR à Superintendente Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em Minas Gerais que, no atendimento às normas constitucionais e à legislação infraconstitucional vigente, promova todas as medidas administrativas necessárias para:

providenciar o protocolo formal (eletrônico), perante a Procuradoria da República em Minas Gerais, de comunicação escrita, em prazo de até 15 (quinze) dias da ocorrência do fato e a ser instruída com cópia da documentação comprobatória pertinente, de todo e qualquer Auto de Infração (AI), Termo de Embargo (TE) e multas lavrado pelas unidades do IPHAN nos Conjuntos Urbanos Tombados de Minas Gerais (Ouro Preto, Mariana, Diamantina, Serro, Tiradentes, São João del-Rei, Paracatu, Congonhas e Cataguases), em procedimentos para apuração de infrações administrativas ao patrimônio cultural (Portaria IPHAN nº 187/2010), sob pena de responder por improbidade administrativa e crime de prevaricação;

instrua os agentes da fiscalização com poder de polícia a cumprir fielmente os termos da Portaria IPHAN nº 187, de 11 de junho de 2010, lavrando especialmente nos casos previstos no art. 5º, parágrafo único, o NAD, o Auto de Infração - AI ou os Termo de Embargos - TE, independente de prévia comunicação ou autorização da Superintendência Estadual do IPHAN, limitando as atividades danosas ao meio ambiente em prol do interesse público, de forma preventiva e repressiva, e sempre que for necessário e houver resistência à penalidade prevista, requisite o apoio de força policial, tal como previsto no parágrafo único do art. 3º, a fim de impedir a ocorrência de danos irreversíveis ao patrimônio cultural e garantir que as orientações da Autarquia Federal sejam devidamente cumpridas;

cientifique TODOS os agentes de fiscalização lotados, em exercício ou que venham a exercer suas atribuições, ainda que transitoriamente, nas unidades do IPHAN em Ouro Preto-MG, Mariana-MG, Diamantina-MG, Serro-MG, Tiradentes-MG, São João del-Rei-MG, Paracatu-MG, Congonhas-MG e Cataguases-MG, das exigências acima, lembrando que "são deveres do servidor público federal civil exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares, levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração, e representar contra ilegalidade" (art.116, I, III, VI e XII da Lei nº 8.112/90)".

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 23, DE 01 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.003412/2023-61 resolve:

Art. 1º Designar os servidores Raquel Feitosa Cavalcante, matrícula SIAPE 2086253 (Presidente), Andressa Rocha Soares, matrícula SIAPE 3146343 (presidente-substituta), Eliana Cláudia de Sousa Nogueira matrícula SIAPE nº 1559735, Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE 1527747 e Ricardo Augusto Pereira, matrícula SIAPE 1453039, para compor a Comissão de Desfazimento, referente ao exercício de 2024, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 23, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico, Gestor Administrativo referente ao Termo de Colaboração 929881/2022 firmado entre este Instituto e ASSOCIACAO CULTURAL DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO, no âmbito do processo nº 01500.000789/2022-44, os seguintes servidores:

I – ANTONIO CARLOS CORREA, Matrícula SIAPE nº 223828 - Gestora Técnico titular;

II – DANIELLE NOGUEIRA MAGALHÃES, Matrícula SIAPE nº 1818722 – Gestor de Técnico substituto;

III – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 – Gestor Administrativo titular;

IV – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 – Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo os Restauros e reparos Emergenciais de igrejas históricas (Igreja de Nossa Senhora do Desterro e Igreja de São Pedro Apóstolo), no Rio de Janeiro.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 60, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 12/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 06/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28, cujo objeto é a contratação de serviços de internet banda larga, visando atender de forma contínua as necessidades da Casa da Rua da Conceição (antiga sede do Iphan) da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art.3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº XXX.027.334-XX.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora o substituto será o Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 13/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 05/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28, cujo objeto é a contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para chamadas locais fixo-fixo, fixo-móvel para 05 (cinco) linhas telefônicas, visando atender de forma contínua as necessidades de telefonia da Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº XXX.027.334-XX.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora o substituto será o Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN nº 14/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 1/2022, Processo nº 01421.000088/2021-12, de fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº XXX.027.334-XX.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora o substituto será o Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN

PORTARIA IPHAN-RN Nº 15/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 02/2022, firmado entre esta Autarquia e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral de Serviços, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079, de 27 de janeiro de 1981, Lei de saneamento básico nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010, normas de defesa do consumidor e normas emitidas pela entidade reguladora, no relacionado às dimensões técnicas, econômicas e social, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.445/2007, e as normas internas vigentes, aos prédios localizados à Av. Duque de Caxias, 158, Ribeira, CEP: 59.012-200, Natal/RN e imóvel localizado à Rua da Conceição, nº 603 - Cidade Alta, CEP: 59025-270, Natal/RN.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art 3º A Gestora do Contrato será a servidora ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO, matrícula SIAPE nº 1088567, CPF nº XXX.027.334-XX.

Art. 4º Nos impedimentos legais da Gestora o substituto será o Superintendente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do IPHAN no RN